
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2026

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado¹, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, por meio de seu Diretor Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado o qual será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital será conduzido pela Assessoria de Gestão e Apoio às Seleções Públicas do CENTEC - AGESP, em estrita observância aos princípios da publicidade, objetividade e imparcialidade, bem como pelas diretrizes dispostas em seu Regulamento de Pessoal.

2 DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a contratação de Professor(a), sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atuação e lotação imediata na Escola Estadual de Educação Profissional e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral.

3 DO PERFIL E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os requisitos para contratação e o perfil desejado para ocupação do cargo objeto precípua deste Edital, encontram-se detalhados no Anexo III.

3.2. Será considerado(a) elegível ao cargo o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), e, maior de 18 anos.

3.2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, e, **se do sexo masculino**, incluir as obrigações militares.

3.2.3. Não ter sentença criminal judicial transitada em julgado.

3.2.4. Não ter sido demitido(a) do Instituto CENTEC **por justa causa**.

3.2.5. Satisfazer, integralmente, as exigências para aprovação constantes neste edital.

3.2.6. Não ter sido demitido(a) do Instituto CENTEC **sem justa causa** nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à realização do presente certame.

3.2.7. Não ter celebrado contrato de experiência com o Instituto CENTEC nos

¹ O Instituto CENTEC, por ser pessoa jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública, não realiza concurso público.

- 3.2.8. Não ter contrato de trabalho vigente com o Instituto CENTEC.
- 3.2.9. Não constar no atual quadro de professores do Eixo Profissional do Ensino Médio Integrado – EMI.

4. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1. O Contrato de Trabalho reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno e suas Normas de Gestão de Pessoal.

4.1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) assinarão Contrato de Trabalho, com avaliação de desempenho profissional durante o período de experiência, de até 90 dias.

4.1.2. A jornada de trabalho poderá ser concentrada em um turno, ou distribuída entre os turnos de funcionamento da escola que for lotado(a).

4.1.3. O contrato de trabalho será celebrado por prazo indeterminado, consoante exposto no Art. 443² da CLT.

4.1.4. Os(As) Professores(as) do EMI poderão coordenar cursos, ministrar disciplinas ou orientar estágios nas Escolas Estaduais de Ensino Médio Integrado – EMI.

4.2. Das vagas:

4.2.1 Os(As) candidatos(as) que atenderem aos critérios estabelecidos no item 3 deverão consultar a relação de vagas constantes no ANEXO II – QUADRO DE VAGAS.

4.3. Da remuneração:

4.3.1 A remuneração se dará por hora aula de acordo com o nível de escolaridade conforme tabela abaixo:

Cargo	Escolaridade	Valor h/a (R\$)
<u>Professor</u>	Técnico Nível Médio	21,51
	Graduado	32,29
	Especialista	33,85
	Mestre	35,30
	Doutor	36,76

² Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).

4.3.2. Para fins deste edital de seleção, entende-se como Graduação, o título obtido em cursos de nível superior (licenciaturas, tecnológicos ou bacharelados) em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC e/ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

4.3.3. Entende-se como Curso Técnico de Nível Médio, aqueles ministrados em Escolas Técnicas Autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação, cujos cursos técnicos são baseados nos catálogos de cursos do Ministério da Educação - MEC e possuem, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.

4.3.4. Considera-se como Pós-Graduação (Especialização), os cursos de pós-graduação *Lato-Sensu*, realizados por Instituições de Ensino Superior - IES, autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, ou os cursos de pós-graduação *Stricto-Sensu* (Mestrado/Doutorado) autorizados pela CAPES.

4.3.5. Não pontuarão cursos de Pós-graduação em andamento, somente se concluídos, mediante apresentação de Certificado ou declaração de conclusão expedida pela Instituições de Ensino Superior - IES, autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

5. FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS

5.1. Grau de instrução/Conhecimentos, conforme exposto no Anexo III.

5.2. Experiência discriminada nos quadros do Anexo III.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas, no período de **06/02/2026 até o dia 10/02/2026 às 23:59min**, exclusivamente, de forma eletrônica no site do Instituto CENTEC, endereço www.centec.org.br

6.2. Conforme especificado no Cronograma (ANEXO I) será publicada a lista de inscrições deferidas.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição *on-line*, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, ensejará o **cancelamento** da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito às penalidades legais.

6.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as). O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a), tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. Por ocasião da contratação, serão exigidas cópias autenticadas ou com código de verificação dos documentos comprobatórios relativos à formação exigida para o cargo e cópias simples dos demais documentos citados em seu *Curriculum*.

6.6. Por se tratar de contratação sob o regime da CLT, quando da convocação, o(a) candidato(a) APROVADO(A) deverá apresentar cadastro digital da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, sob a pena de ter obstado sua contratação.

6.7. Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou qualquer outro modo que não esteja citado no item 6.1. deste edital.

6.8. É vedada a entrega de documentos em horário, local ou de forma diferente dos previstos neste edital.

7. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital 007/2026 será realizado em etapa única mediante avaliação documental.

7.2. **Análise curricular:** de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á por meio da análise da experiência e formação, com as devidas comprovações conforme descrito no ANEXO III.

7.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo, independentemente de possuírem os títulos e comprovações de experiência, **deverão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, encaminhar para o e-mail: selecao@centec.org.br o "Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional" (Anexo IV) preenchido e assinado, bem como cópias legíveis dos Certificados/Diplomas de Graduação/Titulação (frente e verso)** dentro do prazo estabelecido conforme o ANEXO I.

7.3.1. Deverá constar no campo assunto do e-mail, "**Seleção Simplificada do Edital 007/2026**", acompanhados dos demais documentos comprobatórios **em formato PDF** citados no ANEXO IV, conforme orientações abaixo:

a) **Imprimir, preencher com a pontuação proposta para cada item, datar, assinar o quadro resumo de títulos, constante do ANEXO IV deste Edital,** disponível no endereço www.centec.org.br

b) O(a) candidato(a) que não possuir o título e experiência indicado no quadro deverá atribuir a pontuação "zero".

c) A pontuação proposta pelo(a) candidato(a) não necessariamente coincidirá com o total de pontos atribuídos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC, a qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.

d) Após o preenchimento do "**Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional**" (Anexo IV), de forma legível, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail selecao@centec.org.br juntamente com os comprovantes de escolaridade e dos demais documentos comprobatórios contidos no ANEXO IV.

7.4. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos inerentes ao cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigida, conforme descritos no ANEXO III deste Edital.

7.5. Somente os(as) candidatos(as) que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação da documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução e experiência profissional poderão pontuar nesta Seleção Pública. Os demais serão eliminados(as) do processo.

7.6. Os documentos comprobatórios constantes no item 7.3. referentes à experiência profissional deverão ser apresentados de forma legível e conforme o seguinte:

7.6.1. Celetista:

- a) CTPS (Carteira de Trabalhos e Previdência Social) das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações;
- b) Termo emitido pela carteira de trabalho digital ou termo de rescisão, com declaração legível da empresa onde trabalha ou trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período trabalhado.

7.6.2. Prestador de serviços:

- a) Contrato de Prestação de Serviços que, expressamente, especifiquem as atividades exercidas e o período da prestação (data de início e término do contrato).
- b) Caso o Contrato de Prestação de Serviços não contenha as informações necessárias, esses deverão ser acompanhados de Declaração da Empresa/Contratante dos serviços que especifique no mínimo as atividades exercidas e o período da prestação (data de início e término do contrato).

7.6.3. Servidor(a) público(a):

- a) Cópias dos Atos de Nomeação e Exoneração.
- b) Caso o(a) candidato(a) não disponha do Ato de Exoneração, o Ato de Nomeação deverá acompanhar Certidão/Declaração do órgão/empresa pública que, expressamente, especifiquem, nome completo, CPF, matrícula, cargo/função exercida e período (data de início e encerramento);

7.6.4. Servidor(a) público(a) cedido(a):

- a) Termo de cessão acompanhada de certidão/declaração legível do órgão/empresa pública que, expressamente, especifiquem, nome completo, CPF, matrícula, cargo/função exercida e período (data de início e encerramento).

7.6.5. No somatório geral do tempo efetivamente comprovado para cada segmento de atuação profissional, atividades concomitantes **não são cumulativas.**

7.6.6. Os documentos comprobatórios constantes no item 7.3. referentes à escolaridade deverão ser apresentados de forma legível, conforme especificado na sequência:

- a) Diploma (frente e verso);
- b) Certidão/Declaração de Conclusão de Curso emitida há no máximo um ano a contar do início das inscrições do presente Edital.

7.6.6.1. **Titulação:** Comprovação mediante apresentação de cópias legíveis dos títulos:

- a) Especialização: 2 (dois) pontos;
- b) Mestrado: 4 (quatro) pontos;
- c) Doutorado: 6 (seis) pontos.

7.6.6.2. A pontuação referente a Titulação tem caráter não cumulativo, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao(a) candidato(a).

7.6.6.3. **Não será considerada como experiência profissional atuação em estágio e ou monitoria**, não incidindo, portanto, na pontuação constante no Anexo IV.

7.7. **Será DESCLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que não apresentar o comprovante de escolaridade necessário para o cargo exigido no ANEXO III.**

7.8. Para fins de comprovação da escolaridade, serão aceitas cópias legíveis da Certidão ou Diploma/Declaração de Conclusão de Curso, tanto para o nível superior quanto para o nível técnico, **com data de emissão de até um ano anterior ao início das inscrições.**

7.9. Para fins de pontuação, será considerado o ano completo o período de 06 (seis) meses trabalhados, **CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 (DOZE) MESES.**

7.10. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos(as) aprovados(as) as cópias autenticadas ou com código de verificação dos documentos comprobatórios relativos à formação exigida para o cargo e cópias simples dos demais documentos citados em seus Curriculos.

7.11. Ao final da análise curricular, será divulgada a listagem dos(as) classificados(as), em ordem decrescente, que obtiverem a maior pontuação deste certame, por Crede, Município, Escola, Curso e Carga Horária, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

7.11.1. O resultado dos(as) candidatos(as) na etapa única do processo seletivo será divulgado no site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br na data prevista no Cronograma (ANEXO I).

7.12. Dos critérios de desempate:

- 7.12.1. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27³ da Lei nº10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- 7.12.2. Maior pontuação no campo experiência em docência;
- 7.12.3. Possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- 7.12.4. Os(as) candidatos(as) que concorrerem para a vaga de MULTIMÍDIA, conforme ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, e obtiverem o deferimento de suas inscrições, serão convocados(as) para participarem de uma ENTREVISTA a ser realizada na modalidade presencial, a qual conservará caráter ELIMINATÓRIO.

8. RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo definido no ANEXO I deste Edital, correspondente ao dia estabelecido no cronograma da respectiva fase do processo seletivo simplificado, exclusivamente através do e-mail selecao@centec.org.br com o assunto "**Edital 007/2026 – Recurso**" e no **corpo do e-mail conter: nome completo, CPF e todos os dados da vaga para a qual se candidatou** (Crede, Município, Escola, Curso e Carga Horária).
- 8.2. Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) serão analisados e julgados pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.
- 8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) contestado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao(à) candidato(a) supostamente está incorreta.
- 8.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não estiverem em conformidade com o item 8.1.
- 8.5. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido, conforme o ANEXO I, para comprovação de título durante o prazo de Recurso.
- 8.6. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado em razão da análise de recursos apresentados ao Setor de Seleções, este será republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 9.1. Serão considerados(as) candidatos/as com deficiência, aqueles que têm impedimento parcial ou total de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, observado

³ Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

nas definições do art. 2º, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI), dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, do art. 1º, §§1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, do art.1º da Lei nº 14.126/2021, da Instrução Normativa SIT/MTE nº 98/2012, à luz dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.

9.2 O(A) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

9.3 O(A) candidato(a) que se declarar PCD deverá cumprir as mesmas exigências de formação dos demais candidatos(as).

9.4 Para concorrer como PCD, o(a) candidato(a) deverá: no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; encaminhar cópia simples de documento oficial com foto, cópia legível do laudo médico especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo de deficiência, conforme LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA – Anexo V.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições da seleção estabelecidas neste edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

10.2. A inobservância, por parte do(a) candidato(a), de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorável, como desistência, incidindo a **DESCLASSIFICAÇÃO** sumária.

10.3. A inexatidão das informações apresentadas pelo(a) candidato(a), bem como a irregularidade na documentação exigida no presente edital, resultará na eliminação imediata.

10.4. No período referente ao Contrato de Experiência de 90 (noventa) dias, o(a) empregado(a) contratado(a) será avaliado(a) através da didática aplicada em sala de aula, ficando sua contratação efetiva condicionada ao desempenho satisfatório de suas atividades.

10.5. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo (a) candidato(a).

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC.

10.7. **O Processo Seletivo terá validade até o preenchimento das vagas descritas no ANEXO II.**

10.8. Os(as) participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

10.9. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) pelos canais

remotos, por meio de ligação por telefone, WhatsApp e/ou e-mail respeitando criteriosamente a ordem de classificação do edital.

11. DOS ANEXOS

11.1. Os documentos elencados na sequência são partes integrantes do presente edital devendo ser rigorosamente observados:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

ANEXO III - FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS

ANEXO IV - QUADRO RESUMO DE TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANEXO V - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026.

Visto do Jurídico do Centec,

Documento assinado digitalmente

 VALÉRIA SANTOS BEZERRA
Data: 05/02/2026 11:49:43-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Valéria Santos Bezerra
OAB/CE 34.435 - Matrícula 06218
Assessoria Jurídica do Centec


José Acrísio de Sena
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2026

ANEXO I - CALENDÁRIO

Data	Evento
06/02/2026 a 10/02/2026	Inscrições no site do Instituto CENTEC (www.centec.org.br) Prazo para envio da documentação, conforme item 7.3, para o e-mail: selecao@centec.org.br até às 23h59min do dia 10/02/2026.
11/02/2026	Divulgação da relação das pessoas inscritas na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br)
06/02/2026 a 11/02/2026	Análise da documentação Quadro Resumo de Formação/Experiência Profissional
11/02/2026	Divulgação do Resultado da etapa única do processo seletivo na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br)
11/02/2026 às 23h59min do dia 12/02/2026	Data para ingresso de recurso, através do e-mail selecao@centec.org.br até às 23h59min.
13/02/2026	Divulgação do resultado após recurso
13/02/2026	Publicação do Resultado final por ordem de classificação na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br)

OBS.:

1. O calendário acima **poderá sofrer alterações** em função de necessidades do Instituto CENTEC.
2. Qualquer alteração do calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.

Fortaleza 6 de fevereiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2026

ANEXO II- QUADRO DE VAGAS

CREDE	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CURSO	CH	FUNÇÃO
CREDE 19	Juazeiro do Norte	EEMTI Presidente Geisel	R. José Marrocos, s/n - Santa Tereza Juazeiro do Norte - CE	Libras	28	Coord./Prof.
CREDE 6	Sobral	EEEP Prof. Luis Felipe	Rua Cel. José Silvestre, 760 - Junco Sobral - CE	Computação Gráfica	17	Coord./Prof.

**ANEXO III - FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS
ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEP**

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Administração	1. Graduação em Administração. 2. Graduação Tecnológica em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Processos Gerenciais ou Gestão Empresarial. 3. Graduação em Secretariado, Ciências Contábeis, Economia ou Administração Pública, com: Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios.	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Agricultura com ênfase em Floricultura	1. Graduação em Agronomia. 2. Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós- graduação na área da Floricultura ou Fitotecnia. • Curso Técnico de nível médio em Floricultura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Agrimensura	1. Graduação em Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Civil ou Bacharelado em Geografia. 2. Graduação Tecnológica em Agrimensura, Construção Civil, Edificações ou Estradas.	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Agroindústria	1. Graduação em Engenharia de Alimentos ou Agroindústria. 2. Graduação Tecnológica em Agroindústria ou Alimentos. 3. Graduação em Medicina Veterinária, Engenharia Agronômica, Nutrição, Economia Doméstica ou Gastronomia, com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação na área de Alimentos, ou • Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos ou Agroindústria. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Agronegócio	1. Graduação em Agronomia. 2. Graduação Tecnológica em Agronegócio. 3. Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Engenharia Florestal com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação na área de Gestão do Agronegócio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Agropecuária	1. Graduação em Engenharia Agronômica. 2. Licenciatura em Ciências Agrárias. 3. Graduação Tecnológica em Irrigação e Drenagem ou Bacharelado em Engenharia Agrícola com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Agricultura e Zootecnia ou Produção animal. 4. Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação na área de Agricultura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Aquicultura	1. Graduação em Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. 2. Graduação Tecnológica em Aquicultura.	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;

**ANEXO III - FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS
ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO CAMPO - EEMPC**

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Administração com ênfase nas Organizações Sociais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Administração. 2. Graduação Tecnológica em Gestão de Cooperativas. 3. Graduação em Ciências Contábeis ou Economia, com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Cooperativismo/Associativismo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente • Experiência de trabalho em áreas de assentamento e/ou comunidades camponesas.
Técnico em Agroecologia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Engenharia Agronômica. 2. Graduação em Ciências Agrárias. 3. Graduação em Educação do Campo com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação na área de Ciências Agrárias. 4. Graduação em Agroecologia. 5. Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente • Experiência de trabalho em áreas de assentamento e/ou comunidades camponesas.
Técnico em Agropecuária	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Engenharia Agronômica. 2. Licenciatura em Ciências Agrárias. 3. Graduação Tecnológica em Irrigação e Drenagem ou Bacharelado em Engenharia Agrícola com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Agricultura e Zootecnia ou Produção animal. 4. Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação na área de Agricultura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente • Experiência de trabalho em áreas de assentamento e/ou comunidades camponesas.
Técnico em Informática	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação. 2. Licenciatura em Informática. 3. Graduação em Redes de Computadores com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação na área de Softwares. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente; • Conhecimento em redes, e/ou hardware, e/ou linguagem Java. • Experiência de trabalho em áreas de assentamento e/ou comunidades camponesas.

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Automação Industrial	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Mecatrônica. 2. Graduação Tecnológica em Automação Industrial, Mecatrônica, Eletromecânica ou Manutenção Industrial. 3. Licenciatura em Eletromecânica. 4. Graduação em Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica com: <ul style="list-style-type: none"> • Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial. 5. Graduação (bacharelado) em Engenharia com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Automação Industrial. 6. Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Automação Industrial. ou • Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Experiência na área; ● Experiência como docente;
Técnico em Biotecnologia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Biotecnologia 	<ul style="list-style-type: none"> ● Experiência na área; ● Experiência como docente;
Técnico em Comércio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Administração. 2. Graduação em Administração de Empresa, 3. Graduação Tecnológica em Gestão Comercial. 4. Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais. 5. Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Finanças, Graduação Tecnológica em Logística, Graduação Tecnológica em Gestão Financeira com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação na área de Administração e Marketing; Gestão e Negócios; Gestão Empresarial ou Gestão Comercial. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Experiência na área; ● Experiência como docente;
Técnico em Computação Gráfica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Computação Gráfica ou Computação Gráfica e Animação 3D. 2. Graduação em Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Web Design, Jogos Digitais, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Arquitetura, Design de Interiores ou Engenharia de Software com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação na área de Computação Gráfica, Modelagem 3D, Permanece Jogos Digitais e Animação, Design Gráfico ou Design Digital. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Experiência na área; ● Experiência como docente;

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Contabilidade	1. Graduação em Ciências Contábeis.	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Desenho da Construção Civil	1. Graduação em Arquitetura, Engenharia da Produção Civil, Engenharia Civil ou Desenho Industrial. 2. Graduação Tecnológica em Construção Civil, Edificações ou Construção de Edifícios.	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software. 2. Licenciatura em Computação ou Informática. 3. Graduação em Redes de Computadores com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação na área de Softwares. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente; • Conhecimento em desenvolvimento de sistemas, redes e/ou hardware.
Técnico em Design de Interiores	1. Graduação em Arquitetura e Urbanismo. 2. Graduação Tecnológica em Design de Interiores. 3. Graduação em Engenharia Civil ou Desenho Industrial com: <ul style="list-style-type: none"> • Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Edificações	1. Graduação em Engenharia Civil. 2. Graduação Tecnológica em Edificações, Construção Civil ou Construção de Edifícios. 3. Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Agronômica, Arquitetura e Urbanismo com: <ul style="list-style-type: none"> • Curso Técnico de Nível Médio em Edificações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Eletromecânica	1. Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica. 2. Graduação Tecnológica em Eletromecânica, Manutenção Industrial, Automação Industrial, Mecatrônica ou Mecatrônica Industrial. 3. Licenciatura em Eletromecânica. 4. Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, Automação Industrial ou Mecatrônica com: <ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação na área do curso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Eletrotécnica	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Mecatrônica ou Engenharia de Energia. Graduação Tecnológica em Mecatrônica, Eletromecânica ou Manutenção Industrial. Licenciatura em Eletromecânica. Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Mecatrônica ou Automação Industrial com: <ul style="list-style-type: none"> Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação na área do curso. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Enfermagem	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Enfermagem. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Estética	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Estética. Graduação Tecnológica em Estética e Cosmética. Graduação em enfermagem com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação em Estética. Graduação em Fisioterapia com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação em Dermato Funcional, ou Curso Técnico de Nível Médio em Estética. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Eventos	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Turismo ou Hotelaria. Graduação Tecnológica em Eventos. Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação na área de Turismo, Hotelaria ou Eventos. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Fabricação Mecânica	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Mecatrônica ou Engenharia da Produção Mecânica. Graduação Tecnológica em Mecânica, Fabricação Mecânica, Manutenção Industrial, Mecatrônica, Eletromecânica. Licenciatura em Eletromecânica. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Finanças	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Finanças, Administração, Economia, Gestão Financeira ou Ciências Contábeis. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Fruticultura	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharia Agronômica; Graduação Tecnológica em Fruticultura. Graduação Tecnológica em Irrigação e Drenagem com: <ul style="list-style-type: none"> Curso Técnico de Nível Médio em Fruticultura. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Guia de Turismo	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Turismo ou Hotelaria. Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo. Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação na área de Turismo ou Hotelaria. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Hospedagem	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Turismo ou Hotelaria; Graduação em Administração com Habilitação em Administração Hoteleira. Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação na área de Turismo ou Hotelaria. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Informática	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação. Licenciatura em Informática. Graduação em Redes de Computadores com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação na área de Softwares. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente; Conhecimento em redes, e/ou hardware, e/ou linguagem Java.
Técnico em Logística	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Administração. Graduação Tecnológica em Gestão Comercial ou Logística; Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação na área de Logística. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Manutenção Automotiva	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Sistemas Automotivos, Manutenção Automotiva ou equivalente. Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica Automotiva, ou Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação em Manutenção Automotiva e/ou docência em Manutenção Automotiva. Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica Automotiva ou Manutenção Automotiva com: <ul style="list-style-type: none"> Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação na área do curso. Curso Técnico de Nível Médio em outras áreas do conhecimento, com: <ul style="list-style-type: none"> Experiência mínima de 2 (dois) anos com comprovação em Manutenção Automotiva. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Massoterapia	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Fisioterapia ou Estética. Graduação em Enfermagem ou Educação Física com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação em Massoterapia ou Terapias Integrativas e Complementares, ou Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Mecânica	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção Mecânica ou Engenharia Mecatrônica. Graduação Tecnológica em Eletromecânica, Manutenção Industrial, Mecânica ou Mecatrônica. Licenciatura em Eletromecânica. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Meio Ambiente	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Ecologia, Saneamento Ambiental, Ciências Ambientais ou Engenharia Ambiental. Graduação Tecnológica em Gestão Ambiental. Bacharelado em Geografia. Graduação em Biologia, Economia Ecológica, Engenharia Florestal ou Oceanografia com: Pós-graduação em Meio Ambiente, Ecologia, Recursos Naturais ou Ciências Ambientais. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Modelagem do Vestuário	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Estilismo e Moda ou Design de Moda. Graduação em áreas afins com: Pós-graduação na área de Moda, ou Curso Técnico de Nível Médio em Modelagem do Vestuário ou Design de Vestuário. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Móveis	<ol style="list-style-type: none"> Graduação na área de Móveis: Tecnólogo ou Engenharia de Produção de Móveis. Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação na área de Móveis, ou Curso Técnico de Nível Médio em Marcenaria, Produção de Móveis ou Carpintaria. Curso Técnico de Nível Médio em Marcenaria, Produção de Móveis ou Esquadrias e Carpintaria com: <ul style="list-style-type: none"> Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação na área do curso. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente; Conhecimento em Projetos e Desenhos de mobiliários e esquadrias.
Técnico em Multimídia	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Design; Design Gráfico ou Sistemas de Mídias Digitais. Graduação em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Nutrição e Dietética	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Nutrição. Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição com: <ul style="list-style-type: none"> Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação na área do curso. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Petróleo e Gás	1. Graduação em Engenharia de Petróleo ou Química do Petróleo. 2. Graduação Tecnológica em Petróleo e Gás. 3. Graduação em Geologia com: • Pós-graduação em Petróleo e gás.	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Portos	1. Graduação Tecnológica em Gestão Portuária. 2. Graduação em Administração ou Comércio Exterior com: • Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação em portos. 3. Curso Técnico de Nível Médio em Portos com: • Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação em operação portuária. 4. Curso Técnico de Nível Médio em qualquer área do conhecimento com: • Experiência mínimo 2 (dois) anos, com comprovação em operação portuária.	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Produção em Jogos Digitais	1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação. 2. Licenciatura em Informática. 3. Graduação em Redes de Computadores com: Pós-graduação na área de Softwares.	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente; • Conhecimento em Computação Gráfica e/ou modelagem 3D
Técnico em Produção em Áudio e Vídeo	1. Graduação em Audiovisual, Novas Mídias, Artes Visuais, Rádio e TV, Cinema, Publicidade e Propaganda ou Cinema e Audiovisual. 2. Graduação em áreas afins com: • Experiência mínima de 2 (dois) anos, com comprovação na produção de áudio e vídeo.	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente; • Experiência técnica e conhecimento em todas as áreas da produção audiovisual: direção geral, produção, roteiro, arte, montagem e edição.

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Redes de Computadores	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Teleinformática, Engenharia de Controle e Automação, Redes de Computadores ou Telemática; Graduação Tecnológica em Redes de Computadores. Graduação em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Software, Sistemas de Informação ou Engenharia de Software com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação em Redes de Computadores, ou Curso Técnico em Redes de Computadores. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente; Conhecimento em redes, e/ou hardware.
Técnico em Regência	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Música ou Educação Musical. Graduação em áreas afins com: Curso Técnico de Nível Médio em Música. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Saneamento	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Civil. Graduação em Engenharia Química com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação em Saneamento. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Segurança do Trabalho	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharia com: <ul style="list-style-type: none"> Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Graduação Tecnológica em Segurança do Trabalho. Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com: <ul style="list-style-type: none"> Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação na área do curso. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente;
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharia Elétrica, Energias Renováveis ou Energias. Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção Mecânica ou Mecatrônica com: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação em Energias Renováveis. Graduação Tecnológica em Mecatrônica Industrial com: Pós-graduação em Energias Renováveis. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente; Pós-graduação ou pós-técnica ou cursos na área;
Técnico em Química	<ol style="list-style-type: none"> Graduação em Química Industrial, Engenharia Química, Química do Petróleo. Graduação Tecnológica em Processos Químicos. Licenciatura em Química. Graduação em áreas afins com: Pós-Graduação na área de Química, ou Curso Técnico de Nível Médio em Química. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área; Experiência como docente; desejável conhecimento em Laboratórios (manuseio de vidrarias, preparo de soluções);

Cursos	Formação Exigida	Requisitos desejáveis
Técnico em Secretaria Escola	1. Graduação em Pedagogia ou Processos Escolares com: <ul style="list-style-type: none"> • Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Educacional. 0. Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> • Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Têxtil	1. Graduação em Engenharia Têxtil. 2. Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Técnico de Nível Médio em Têxtil. 3. Curso Técnico de Nível Médio em Têxtil com: <ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação na área do curso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	1. Graduação em Letras com habilitação em Libras. 2. Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Libras. 3. Curso Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras com: <ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação na área do curso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Técnico em Transações Imobiliárias	1. Graduação Tecnológica em Negócios Imobiliários ou Gestão de Negócios Imobiliários. 2. Graduação em áreas afins com: <ul style="list-style-type: none"> • Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área ; • Experiência como docente;
Técnico em Vestuário	1. Graduação em Estilismo e Moda ou Design de Moda. 2. Graduação Tecnológica em Design de Moda.	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;
Inglês para Turismo / Hospedagem / Eventos	1. Graduação em Letras (Português/Inglês) ou (Inglês). 2. Graduação em Turismo ou Hotelaria com: <ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de 1 (um) ano, com comprovação na docência da disciplina de inglês, ou • Curso de Inglês com carga horária mínima de 240 horas. 3. Graduação em outras áreas de conhecimento com: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Língua Estrangeira (Inglês). 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área; • Experiência como docente;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 007/2026

ANEXO IV

Quadro Resumo de Títulos / Experiência Profissional

Critério	Pontos Máximos	Itens	Pontuação Obtida*	CENTEC (não preencher)
Escolaridade (requisito OBRIGATÓRIO com COMPROVAÇÃO).	0	1. Graduação (Diploma frente e verso). 2. Curso Técnico de Nível Médio: (Diploma frente e verso).	-	-
Titulação. Pontuação conforme quadro à direita (NÃO CUMULATIVA), considerado apenas o título de maior pontuação.	6	1. Especialização 2. Mestrado 3. Doutorado	Pontos 2 4 6	
Experiência na atuação como técnico(a) na área de candidatura. (atividades concomitantes NÃO SÃO CUMULATIVAS)	7	1 (um) ponto por ano completo trabalhado, ou fração de 6 (seis) meses ou mais no espaço de 12 (doze) meses - Máximo de 7 (sete) pontos.		
Experiência em docência.(Atividades concomitantes NÃO SÃO CUMULATIVAS)	7	1 (um) ponto por ano completo trabalhado, ou fração de 6 (seis) meses ou mais no espaço de 12 (doze) meses - Máximo de 7 (sete) pontos.		
Somatória Total	20 Pontos	-		

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As cópias dos documentos deverão ser apresentadas de forma legível, livre de rasuras.
- 2 - Para fins de pontuação, considera-se o ano os 06(seis) MESES trabalhados, CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 MESES.

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Fortaleza, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO V **LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA**

Atesto que _____, CPF _____ é pessoa com deficiência, conforme especificado nos itens 1 a 8 abaixo, estando enquadrada nas definições do art. 2º, *caput* e §1º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI), dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, do art. 1º, §§1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, do art.1º da Lei nº 14.126/2021, da Instrução Normativa SIT/MTE nº 98/2012, à luz dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.

1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- () Paraplegia () Paraparesia () Monoplegia () Monoparesia () Tetraplegia
() Tetraparesia () Tripélégia () Triparésia () Hemiplegia () Hemiparesia
() Paralisia cerebral () Ostomias () Amputação ou ausência de membro () Nanismo
() Membros com deformidades congênitas ou adquiridas () Outras. Especificar: _____

2. () DEFICIÊNCIA VISUAL: anexar exames oftalmológicos de acuidade visual (tabela snellen) e/ou campimetria

- () Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3(20/60) e 0,05(20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º (especificar a soma dos graus).
() Visão Monocular – Lei nº 14.126/2021, Parecer CONJUR nº 444/2011 e Súmula nº 377 STJ. Cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção ótica é igual ou menor que 0,05 (20/400) ou cegueira declarada por oftalmologista.

3. () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: anexar laudo psiquiátrico, psicológico ou de profissional de saúde de nível superior, com atuação nessa deficiência.

- () Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (especificá-las), tais como: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

4. () DEFICIÊNCIA AUDITIVA: anexar audiometria.

- () Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz, calculada pela média aritmética em cada um dos ouvidos, separadamente.

5. () DEFICIÊNCIA MENTAL (psicossocial): anexar laudo psiquiátrico, psicológico ou de profissional de saúde de nível superior, com atuação nessa deficiência.

- () Esquizofrenia () Transtorno do Espectro Autista-Lei nº 12.764/2012 () Transtornos psicóticos
() Outras: _____

Informar e descrever, detalhadamente, as limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, bem como informar se há outras doenças associadas, data de início das manifestações da doença e outras limitações na vida diária e social, inclusive para habilidades adaptativas.

6. () DEFICIÊNCIA NA COMUNICAÇÃO (NATUREZA GRAVE): anexar laudo de otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, detalhando os impedimentos, respectivas graduações, e barreiras enfrentadas

- () Gagueira – Graus III e IV () Dislexia Grave () Dislalia Grave () Outras (informar): _____

7. () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: assinalar também os campos relacionados a todas as deficiências observadas.

8. Descrever, detalhadamente, as alterações (impedimentos) nas funções e estruturas do corpo (física¹, auditiva, visual, intelectual, mental-psicossocial e na comunicação). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

¹ Indicar segmentos corporais afetados e todas as restrições de movimentos existentes. Indicar o ângulo e o grau de limitação articular dos segmentos corporais atingidos, o grau de redução de força e/ou da capacidade funcional, tipo de marcha, nível da amputação, etc.

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIENCIA

Fl.02

NOME: _____ CPF: _____

9. Relacionar os impedimentos dos itens 1 a 8, com as barreiras atitudinais, arquitetônicas, urbanísticas, tecnológicas, instrumentais, comunicacionais, de transporte, etc enfrentadas pela pessoa com deficiência, detalhando seus fatores psicológicos, pessoais (renda familiar, etc) e socioambientais (interações sociais, dificuldades de acesso à residência, escola, etc). Especificar também as limitações no desempenho de atividades da vida diária (e não para o trabalho) e restrições de participação social decorrentes dos impedimentos apresentados. Informar se necessita de apoios: órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador, etc.

9. ORIGEM DA DEFICIÊNCIA:

() Congênita () Acidente/Doença do Trabalho () Doença Comum () Acidente Comum () Adquirida Pós-operatório

10. CID10 (Classificação Internacional de Doenças): _____

Localidade e data: _____

**Assinatura do Profissional de Saúde
Registro no Respectivo Conselho/Especialidade**

Declaro estar ciente de que estou sendo incluído na cota (reserva legal) de **empregados com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social** da empresa. Autorizo a divulgação da CID e apresentação do presente Laudo, prontuário médico, incluindo avaliação clínica e exames complementares à Auditoria Fiscal do Trabalho.

Declaro ter recebido cópia do presente laudo caracterizador de deficiência.

Local e Data:

Assinatura do Empregado: _____

Este LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA pode ser emitido pelos seguintes profissionais: Médico do Trabalho e Terapeuta Ocupacional (todas as deficiências), demais médicos (de acordo com as especialidades), Fisioterapeuta (deficiência física), Fonoaudiólogo (deficiência auditiva e comunicacional), Psicólogo (intelectual e mental/psicossocial).

